



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 32/2019

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora Pública Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, à servidora **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 930.179.366-00, matrícula 424-3, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 6, GH I, Tabela 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de outubro de 2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 32/19  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 591 de 01/10/19.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/10/19  
Ass do Servidor Clarete e. Silva  
Matricula: 650-5

  
Clarete Aparecida Teixeira

Presidente Interina